



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

PERNAMBUCO

L E I Nº 245/75

Ementa:- "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 1976".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO, faça saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica aprovada para o Exercício Financeiro de 1976, o Orçamento Geral do Município de Brejão, conforme quadros demonstrativos integrantes desta Lei, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA em igual importância total de Cr\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).
- Art. 2º - Fica, ainda, autorizado ao Chefe do Executivo Municipal, efetuar suplementações orçamentárias em até 15% (quinze por cento) da despesa estimada para o exercício financeiro de 1976, conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.
- Art. 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelas respectivas unidades administrativas.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO.
Em, 05 de novembro de 1975.

Especto Alves dos Santos

- Presidente -

Maria do Espírito Santo

1º Secretário

José Manoel Maia

2º Secretário.

